

CNPJ/CPF: 62.446.224/0001-89
Processo: 01400020241201781
Cidade: São Paulo - SP

Valor Aprovado: R\$ 432.960,00
Prazo de Captação: 11/09/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Realizado com sucesso desde 2009, o IN-EDIT BRASIL é o primeiro festival de cinema dedicado exclusivamente ao gênero do documentário musical no país. Em 2018, ano de sua 10ª edição, o festival trará cerca de 60 títulos (25 nacionais e 35 estrangeiros), entre longas, médias e curtas. São majoritariamente obras inéditas no circuito comercial do País, mas haverá também títulos históricos em retrospectiva. Além dos filmes, haverá palestras e debates com diretores e produtores, promovendo formação de público, reflexão e um contato criativo entre as linguagens cinematográfica e musical. O festival ocorrerá em São Paulo (SP), em junho de 2018. O evento é um dos mais prestigiados da agenda cultural da cidade, já tendo recebido o prêmio APÇA, conferido pela Associação Paulista dos Críticos de Arte, e o prêmio Melhores do Ano, do Guia da Folha, como melhor Mostra de Cinema, pela votação popular.

172320 - Memória Hector Babenco - Projeto Audiovisual de Restauro e Digitalização de Acervo de Filmes do Diretor HB FILMÉS LTDA.

CNPJ/CPF: 46.848.701/0001-86
Processo: 01400020345201796
Cidade: São Paulo - SP

Valor Aprovado: R\$ 2.879.950,80
Prazo de Captação: 11/09/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Memória Hector Babenco é um projeto de recuperação e digitalização do acervo de 08 longa metragens do diretor, filmados em 35mm e que será convertido para Digital Cinema Package.

172309 - MIMPI Film Festival 2017

CNPJ/CPF: 00.329.438/0001-18
Processo: 01400020246201712
Cidade: Rio de Janeiro - RJ

Valor Aprovado: R\$ 395.941,80
Prazo de Captação: 11/09/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: O MIMPI é um festival com mostra competitiva de audiovisual de surfe e skate para profissionais e amadores, com o objetivo de fomentar e difundir as obras cinematográficas de surf e skate, sua distribuição e exibição do conteúdo no Brasil. Além da exibição de filmes o festival conta com palestras no evento e em ações de formação de plateia. O evento será realizado durante 3 dias no Parque Lage, no Rio de Janeiro. O projeto é totalmente gratuito destinado para o público jovem e adulto com previsão de 5mil pessoas no Festival, e 500 na formação de plateia. Serão montadas 3 telas diferentes com a programação, sendo exibidos por dia 5 longas e 20 curtas.

172366 - Mostra de Cinema de Penedo/RJ - CinePenedo VENKON CONSULTORIA LTDA ME

CNPJ/CPF: 21.765.290/0001-34
Processo: 01400020570201722
Cidade: Resende - RJ

Valor Aprovado: R\$ 290.000,00
Prazo de Captação: 11/09/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Realizar a primeira edição da Mostra de Cinema de Penedo/RJ - CinePenedo. O evento é voltado à difusão de produções audiovisuais nacionais e internacionais. Ocorrerá no primeiro semestre de 2018 (projetado para maio de 2018), no distrito turístico de Penedo, município de Itatiaia-RJ. Terá 3 dias de duração e sua programação contará com apresentação de Filmes (Mostra não competitiva), Oficina/Workshop, Gastronomia e Shows Musicais. A Mostra de Filmes contará com a exibição de 4 curtas, e 8 longas-metragens (3 infantis e 6 adultos). Serão realizadas 3 sessões por dia que estima-se atingir um público total de 7.500 pessoas (1.980 na tenda principal, projeção em sala de cinema com distribuição gratuita de ingressos e 5.520 fluante na área da tenda cultural, projeção em telão com acesso livre ao público em geral). Com as demais iniciativas da Mostra estima-se atingir um público de quase 15 mil participantes e que em torno de 500 mil pessoas da região Sul Fluminense tomem conhecimento e se envolvam com o evento através das ações de divulgação.

172425 - NOSSAS HISTÓRIAS POSITHIVAS

CNPJ/CPF: 27.920.016/0001-79
Processo: 01400020933201720
Cidade: Rio de Janeiro - RJ

Valor Aprovado: R\$ 994.136,00
Prazo de Captação: 11/09/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: Produção média metragem intitulado "Nossas Histórias PositHIVas" com duração de aproximadamente 52 minutos, finalização em formato Digital Full HD (1920x1080); Cor; Estéreo, para ser exibido em instituições de ensino, ONGs, festivais, mostras, seminários, circuitos alternativos, praças, agências internacionais, governos, ONGs e qualquer outra forma de mobilização social.

172261 - OS MACURUS

ZURETA SERVICOS E PRODUCOES ARTISTICAS LTDA.

CNPJ/CPF: 09.002.909/0001-53
Processo: 01400019934201721
Cidade: São Paulo - SP

Valor Aprovado: R\$ 326.539,26
Prazo de Captação: 11/09/2017 à 31/12/2017
Resumo do Projeto: OS MACURUS tem como objetivo produzir um filme curta-metragem de animação com 03 (três) minutos de duração direcionado ao público infantil e infanto-juvenil, que estimule a mudança de olhar destas crianças e jovens para o material de descarte, mostrando soluções possíveis sob a perspectiva de transformar e prolongar ao máximo a vida útil de objetos e materiais. Para o desenvolvimento do cenário e dos personagens do curta-metragem, serão utilizados materiais resultantes de produtos descartáveis como garrafas PET, embalagens de iogurte e leite por exemplo. O design dos personagens do curta-metragem será inspirado em animais da região paulistana, porém incorporando elementos fantasiosos. O curta-metragem será finalizado em Full-HD. Contemplará como contrapartida socioeducacional, oficinas direcionadas ao público estudantil da Rede Pública de Ensino e/ ou Instituições de assistência a crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social situadas na Grande São Paulo.

Ministério da Educação

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO

PORTARIA Nº 31, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

O DIRETOR DO COLÉGIO TÉCNICO DE FLORIANO, no uso de suas atribuições legais e, considerando: o Ato da Reitoria Nº 1770/15, o Edital Nº. 011/2017 - CTF de 10 de julho de 2017, publicado no DOU de 10 de julho de 2015, Seção 3, nº 130, pág. 40, Processo Nº. 23111.005630/2017-75 e as Leis Nº. 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/03, publicadas em 10/12/93, 27/10/93 e 15/05/03, respectivamente, resolve:

031- Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, Regime de Tempo Integral TI-40 (40 horas semanais) do Colégio Técnico de Floriano, na cidade de Floriano-PI.

ÁREA DE ENFERMAGEM

Habilitando os seguintes candidatos: GIRLENE RIBEIRO DA COSTA (1ª colocada), THAMINA OKA LÔBO PAES LANDIM (2ª colocada), ANDREA PEREIRA DA SILVA (3ª colocada), JAYRA ADRIANNA DA SILVA SOUSA (4ª colocada), AGNA ROBERTA RODRIGUES DE SOUSA (5ª colocada), FERNANDO JÚLIO GUEDES E SILVA (6º colocado), VICENÇA MARIA AZEVEDO DE CARVALHO GOMES (7ª colocada), NADJA MILENA CARDOSO ROCHA (8ª colocada), LAYSE FERNANDES BARROS (9ª colocada), DAYANE CRISTINA DE SOUSA ROCHA (10ª colocada), e classificando para contratação a primeira e segunda colocadas.

ÁREA DE FÍSICA

Habilitando os seguintes candidatos: FRANCISLEIA MARIA LIMA SILVA (1ª colocada), MONSUETO CARDOSO DA ROCHA (2ª colocado), GLEYCE KELLY MESQUITA DOS SANTOS (3ª colocada), FRANCISCO WILON DE LIMA (4ª colocado), ARÃO NOLETO DE CARVALHO NETO (5ª colocado), e classificando para contratação o primeiro colocado.

RICARDO DE CASTRO RIBEIRO SANTOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO

PORTARIA Nº 8, DE 5 DE SETEMBRO DE 2017

Resultado final da seleção das experiências agraciadas com a concessão da Medalha Paulo Freire e Menções Honrosas.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO CONTINUADA, ALFABETIZAÇÃO, DIVERSIDADE E INCLUSÃO, no uso da competência que lhe foi conferida por meio da Portaria nº 762, de 14 de junho de 2011 e Portaria nº 227, de 12 de março de 2009; e considerando o Decreto nº 4.834, de 8 de setembro de 2003, que institui a Medalha Paulo Freire, Decreto nº 6.093, de 24 de abril de 2007, e Portaria nº 37, de 24 de março de 2009, que disciplina a concessão da Medalha Paulo Freire, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado final da seleção das experiências agraciadas com a concessão da Medalha Paulo Freire e Menções Honrosas regidas pelo Edital nº 2, de 20 de dezembro de 2016, publicado no DOU, de 23 de dezembro de 2016, seção 3, página 69, e retificação publicada no DOU, de 03 de abril de 2017, seção 3, página 49.

Art. 2º A Comissão Nacional Julgadora, composta por representantes da SECADI e CNAEJA, conforme previsto no Art. 8º, do Edital nº 2, de 20 de dezembro de 2016, selecionou as seguintes experiências:

I - Para a concessão da Medalha Paulo Freire:

NOME DA EXPERIÊNCIA	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO/UF
Cultura Afro	Conselho escolar E. M. Agostinho Moreira e Silva	Fortaleza/CE
Eu, Cidadão do Mundo	Centro de Educação de Jovens e Adultos Arco Íris - CEJAAI	Goiânia/GO
Os Educandos da EJA como agentes (trans)formadores nos 300 anos da história Cuiabana	Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Lazer	Cuiabá/MT
A Construção de Ações Cidadãs no Universo Escolar da Educação de Jovens e Adultos	Autarquia Municipal da Educação de Apucarana - A.M.E.	Apucarana/PR
Gestão dos Territórios Tradicionais de Pescadores(as) Artesanais	Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná - Campus Paranaguá	Paranaguá/PR

II. Para receberem a Menção Honrosa:

NOME DA EXPERIÊNCIA	INSTITUIÇÃO	MUNICÍPIO/UF
Monte São e EJA: Educar e Ressocializar	Casa de Recuperação Monte São	Cascavel/CE
Valorizando o homem do campo	Canel Central Agrícola Nova Era LTDA	Uruçuí/PI
Música para a inteligência	Associação de Pais e Mestres da Escola Municipal Francisco de Souza Brígida	Boa Vista/RR
Escolarização depois dos 40: Recomeçar para cuidar de si	Associação dos Professores e Alunos do NAES de Itapiranga - APANI	Itapiranga/SC

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 974, DE 8 DE SETEMBRO DE 2017

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, do Ministério da Educação, e considerando o disposto nos processos e-MEC, listados na planilha anexa, resolve:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE

PORTARIA Nº 2.411, DE 6 DE SETEMBRO DE 2017

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, em conformidade com o Decreto Ministerial de 09 de julho de 2014, publicado no DOU de 10 de julho de 2014 e Resolução nº 32/2014/CS/IFS:

1. Atribuir o código FG-04 à Coordenadoria de Protocolo e Arquivo - Campus Itabaiana.

2. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

AILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA

RETIFICAÇÃO

Nos anexos I e II da Portaria Inep nº 209, de 07 de março de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 46, de 08 de março de 2017, Seção 1, p. 19 a 51, relacionada aos Indicadores de Qualidade da Educação Superior, referentes ao ano de 2015, especificamente, o Índice Geral de Cursos Avaliados da Instituição (IGC) da Instituição de Ensino Superior com código e-MEC 1160, bem como o Conceito Preliminar de Curso (CPC) e o Conceito Enade do curso com código e-MEC 99946, conforme Anexo desta retificação, alterados em decorrência de decisão proferida nos autos da Ação nº 48071-91.2016.4.01.3400.

ANEXO I

PROCESSO SEI Nº	CÓDIGO DO CURSO	ENADE	CPC
23036.002191/2016-16	99946	-	-

ANEXO II

PROCESSO SEI Nº	CÓDIGO DA IES	IGC
23036.002191/2016-16	1160	3

IVANA DE SIQUEIRA

Art. 1º Ficam autorizados os cursos superiores de graduação, conforme planilha anexa, ministrados pelas Instituições de Ensino Superior, nos termos do disposto no artigo 35, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6.303, de 12 de dezembro de 2007.

Parágrafo único. As autorizações a que se refere esta Portaria são válidas exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços citados na planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO



ANEXO (Autorização de Cursos)

Nº de Ordem	Registro e-MEC nº	Curso	Nº de vagas totais anuais	Mantida	Mantenedora	Endereço de funcionamento do curso
1.	201708767	AGRONOMIA (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	AVENIDA MARECHAL RONDON, 130, COM TRAVESSA MAJOR PINTO E SILVA, CENTRO, JURUTUBA/PA
2.	201708769	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	RODOVIA PA 254, 257, SANTÍSSIMO, ORIXIMINÁ/PA
3.	201708781	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	RUA DOUTOR PEDRO VICENTE, 270, LUANDA, ALENQUER/PA
4.	201709109	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E CONSERVAÇÃO (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	RODOVIA PA 254, 257, SANTÍSSIMO, ORIXIMINÁ/PA
5.	201709302	ENGENHARIA DE MINAS (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	AVENIDA MARECHAL RONDON, 130, COM TRAVESSA MAJOR PINTO E SILVA, CENTRO, JURUTUBA/PA
6.	201709304	ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado)	40 (quarenta)	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ	RUA 3A, SN, LOTE 526, LIBERDADE, ITAITUBA/PA

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 6 de setembro de 2017

Nº 171 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação da educação superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º e 3º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e no Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 182/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina em relação à FACULDADE PAN AMAZÔNICA - FAPAN (cód. 2911) que:

I.Seja arquivado o Processo de Supervisão nº 23709.000018/2016-13, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006.

II.Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 97, de 2015.

III.Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada no DOU em 29 de dezembro de 2010.

Nº 172 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação da educação superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 188/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina em relação à FACULDADE DE TECNOLOGIA CÉSAR LATTES (Cód. 4209) que:

I.Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio do Despacho SERES/MEC nº 207, de 2013, e da Portaria SERES/MEC nº 361, de 2014;

II.Seja arquivado o Processo MEC nº 23000.020709/2013-50, com fundamento expresso no art. 52 do Decreto nº 5.773, de 2006;

III.Seja mantido o trâmite do Processo e-MEC nº 201101661, de seu credenciamento, vedados o cancelamento ou o arquivamento; e

IV.Seja a Instituição notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada no DOU em 29 de dezembro de 2010.

Nº 173 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação da educação superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 185/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante o INSTITUTO SUPERIOR DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA (cód. 2012) que:

I.Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas pelo Despacho SERES/MEC nº 97, de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2015;

II.Seja arquivado o Processo de Supervisão nº 23709.000014/2016-27, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006; e

III.Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada no DOU em 29 de dezembro de 2010.

Nº 174 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção aos referenciais de qualidade expressos na legislação e nos instrumentos de avaliação da educação superior, e às normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 186/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina perante A FACULDADE AUM (cód. 4950) que:

I.Ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas pelo Despacho SERES/MEC nº 97, de 2015, publicado no Diário Oficial da União em 23 de dezembro de 2015;

II.Seja arquivado o Processo de Supervisão nº 23709.000026/2016-51, com fundamento expresso no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006; e

III.Seja notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada no DOU em 29 de dezembro de 2010.

Nº 175 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, 2º e 4º da Lei 10.861, de 14 de abril de 2004, 2º, 48 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e 49 do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com base na Nota Técnica nº 187/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina que:

I.Sejam revogadas as medidas cautelares aplicadas pelo Despacho SERES/MEC nº 253, de 2011, ao curso de Educação Física (cód. 351797) do CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST (cód. 3840);

II.Seja arquivado o Processo de MEC nº 23000.017839/2011-43, com fundamento no art. 49 do Decreto nº 5.773, de 2006;

III.Seja finalizado o processo regulatório de renovação de reconhecimento nº 201509476, respeitando-se seu fluxo processual, com a respectiva emissão de ato autorizativo de desativação do curso de Educação Física (cód. 351797) do CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST - UNIFACVEST (cód. 3840), não sendo passível seu arquivamento ou cancelamento pela IES;

IV.Seja a Instituição notificada do teor da decisão, atendendo ao art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada no DOU em 29 de dezembro de 2010.

Nº 176 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, em atenção ao disposto nos arts. 206 e 209 da Constituição, art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, arts. 2º, 45 e 50 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, art. 2º, 3º e 10 da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, e Capítulo III do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com base na Nota Técnica nº 180/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, determina em relação à FACULDADE DE INFORMÁTICA DE CUIABÁ (cód. 866) que:

(I)Fica aplicada a penalidade de descredenciamento punitivo institucional, nos termos do art. 52 do Decreto nº 5.773, de 2006.

(II)Ficam intimados os responsáveis legais pela entidade mantenedora da Instituição descredenciada, a Associação Metropolitana de Ensino Superior (cód. 605) - CNPJ 01.978.303/0001-46, para informar sobre os meios adotados para manter e guardar os documentos acadêmicos e sobre a entrega dos mesmos à totalidade dos alunos remanescentes, ou a cargo de qual entidade serão entregues os documentos acadêmicos dos alunos, sob pena de aplicação de medidas previstas na legislação civil e penal.

(III)Ficam intimados os responsáveis legais pela entidade mantenedora da Instituição descredenciada para comprovar a publicação da decisão de seu descredenciamento, no prazo de 15 (quinze) dias, em pelo menos 2 (dois) jornais de grande circulação na região da sua localização.

(IV)Sejam notificados do teor da decisão os responsáveis legais pela Instituição descredenciada, e informados da possibilidade de recurso ao Conselho Nacional de Educação (CNE) no prazo de trinta dias, nos termos do art. 53 do Decreto 5.773, de 2006, sem efeito suspensivo nos termos do art. 61 da Lei nº 9.784, de 1999;

(V)Seja a notificação efetivada pela publicação do presente despacho e por meio eletrônico, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada no Diário Oficial da União em 29 de dezembro de 2010.

Nº 177 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 10.861, de 2004, e no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 178/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a FACULDADE MODELO (FACIMOD) (cód. 2805), mantida pelo INSTITUTO MODELO DE ENSINO SUPERIOR LTDA - EPP (cód. 1826), CNPJ 05.121.388/0001-00:

(i)ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 378, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de abril de 2017;

(ii)seja arquivado o Processo Administrativo nº 23709.000015/2017-52, com fundamento expresso no art. 52 do Decreto nº 5.773, de 2006;

(iii)seja retomado o fluxo do processo regulatório e-MEC nº 20078475 para fins de Recredenciamento;

(iv)seja a Instituição notificada do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Nº 178 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 10.861, de 2004, e no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 184/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO DA FESPSP (cód. 3177), mantida pela FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO (cód. 261), CNPJ 63.056.469/0001-62, que:

(i)ficam revogadas as medidas cautelares aplicadas por meio da Portaria SERES/MEC nº 378, de 25 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial da União (DOU) em 26 de abril de 2017;

(ii)seja arquivado o Processo Administrativo nº 23709.000012/2017-19, com fundamento expresso no art. 52 do Decreto nº 5.773, de 2006;

(iii)seja retomado o fluxo do processo regulatório e-MEC nº 20073546 para fins de Recredenciamento;

(iv)seja a Instituição notificada do teor da decisão, nos termos do art. 28 da Lei nº 9.784, de 1999, pelo Sistema de Comunicação da Caixa de Mensagens do e-MEC, conforme disposto no art. 1º da Portaria Normativa MEC nº 40, de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

Nº 179 - O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, tendo em vista os instrumentos de avaliação e as normas que regulam o processo administrativo na Administração Pública Federal, e com fundamento expresso nos art. 206 e 209 da Constituição, no art. 46 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no art. 2º da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei nº 10.861, de 2004, e no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, tendo em vista as razões expostas na Nota Técnica nº 183/2017-CGSE/DISUP/SERES/MEC, perante a FACULDADE DO MÉDIO PARNAÍBA (cód. 5008), mantida pela SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DO MÉDIO PARNAÍBA LTDA -